



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico e material hospitalar para atender as necessidades da Gerência de Saúde e Assistência Social da ALEMS, com entrega imediata, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação visa manter o estoque adequado de medicamentos e material hospitalar para garantir o atendimento de qualidade, em nível ambulatorial e emergencial, realizado para deputados, servidores, funcionários e público presente na sede da ALEMS.

3. DO LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os medicamentos e materiais deverão ser entregues no Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da solicitação, através de requisição ou ordem de fornecimento, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades;

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O prazo para entrega dos medicamentos e materiais solicitados será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da solicitação;

5. DA DESCRIÇÃO:

LOTE 01 - MATERIAL FARMACOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Ácido Mefenâmico 500mg, embalagem com 24 comprimidos	CAIXA	04	R\$ 46,81	R\$ 187,24
02	Atenolol 25mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	01	R\$ 7,29	R\$ 7,29
03	Atenolol 50mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	01	R\$ 18,58	R\$ 18,58
04	Ácido Acetil Salicílico 100mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	01	R\$ 26,70	R\$ 26,70
05	Butilbrometo de Escopolamina 10mg, embalagem com 20 drágeas	CAIXA	01	R\$ 24,67	R\$ 24,67
06	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona monoidratada 250mg, embalagem com 20 comprimidos revestidos	CAIXA	04	R\$ 26,94	R\$ 107,76
07	Cafeína 30mg + Carisoprool 125mg + Diclofenaco de Sódico 50mg + Paracetamol 300mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	07	R\$ 65,42	R\$ 457,94
08	Cetropofeno 100mg, embalagem com 20 comprimidos	CAIXA	02	R\$ 45,22	R\$ 90,44



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

09	Cloridrato de Fenilefrina 4mg + Paracetamol 400mg + Maleato de Clorfeniramina 4mg, embalagem com 20 cápsulas gelatinosas	CAIXA	10	R\$ 26,48	R\$ 264,80
10	Cloridrato de Fexofenadina 180mg, embalagem com 10 comprimidos revestidos	CAIXA	15	R\$ 124,51	R\$ 1.867,65
11	Pseudoefedrina 120mg + Fexofenadina 60mg, embalagem com 10 comprimidos de liberação prolongada	CAIXA	16	R\$ 72,06	R\$ 1.152,96
12	Cloridrato de Loperamida 2mg, embalagem com 12 comprimidos	CAIXA	01	R\$ 12,01	R\$ 12,01
13	Cloridrato de Metoclopramida 10mg, embalagem com 20 comprimidos	CAIXA	02	R\$ 14,27	R\$ 28,54
14	Cloridrato de Ondansetrona 8mg (orodispersível), embalagem com 30 comprimidos orodispersíveis	CAIXA	03	R\$ 238,51	R\$ 715,53
15	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 10mg, embalagem com 30 comprimidos revestidos	CAIXA	02	R\$ 25,22	R\$ 50,44
16	Dipirona Monoidratada 300mg + Citrato de Orfenadrina 35mg + Cafeína Anidra 50mg, embalagem com 36 comprimidos	CAIXA	06	R\$ 23,45	R\$ 140,70
17	Dipirona Monoidratada 1g, embalagem com 10 comprimidos	CAIXA	10	R\$ 23,97	R\$ 239,70
18	Dipirona Monoidratada 500mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	10	R\$ 43,75	R\$ 437,50
19	Dipropionato de Betametasona 0,64mg + Sulfato de Gentamicina 1mg, embalagem com 30g de pomada dermatológica	CAIXA	02	R\$ 53,10	R\$ 106,20
20	Dipropionato de Betametasona 5mg + Fosfato Dissódico de Betametasona 2mg, embalagem com uma ampola e seringa descartável esterilizada	CAIXA	09	R\$ 49,99	R\$ 449,91
21	Escitalopram 10mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	02	R\$ 90,41	R\$ 180,82
22	Fendizoato de Cloperastina 3,54mg/ml, embalagem com 120ml de xarope	CAIXA	06	R\$ 32,09	R\$ 192,54
23	Colagenase 0,6U + Cloranfenicol 0,01g, embalagem com 1 (uma) bisnaga de alumínio de 30gr	CAIXA	04	R\$ 75,86	R\$ 303,44
24	Furosemida 40mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	02	R\$ 23,78	R\$ 47,56
25	Hidroclorotiazida 25mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	01	R\$ 6,53	R\$ 6,53
26	Hidróxido de Alumínio 153mg + Hidróxido de Magnésio 200mg + Simeticona 25mg, embalagem com 20 comprimidos mastigáveis	CAIXA	08	R\$ 26,73	R\$ 213,84
27	Ibuprofeno 400mg, embalagem com 08 cápsulas moles	CAIXA	09	R\$ 31,32	R\$ 281,88
28	Isordil 5mg, embalagem com 30	CAIXA	01	R\$ 14,41	R\$ 14,41



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus

Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

	comprimidos				
29	Losartana Pótássica 50mg, embalagem com 30 comprimidos revestidos	CAIXA	04	R\$ 14,57	R\$ 58,28
30	Dicloridrato de Betaistina 24mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	02	R\$ 34,15	R\$ 68,30
31	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg, embalagem com 120ml de xarope	CAIXA	06	R\$ 51,78	R\$ 310,68
32	Mesilato de di-hidroergotamina 1mg + Dipirona 350mg + Cafeína 100mg + Cloridrato de Metoclopramida 10mg, embalagem com 12 comprimidos	CAIXA	04	R\$ 21,89	R\$ 87,56
33	Nifedipina 10mg, embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	01	R\$ 23,05	R\$ 23,05
34	Nimesulida 100mg, embalagem com 12 comprimidos	CAIXA	06	R\$ 73,99	R\$ 443,94
35	Pantoprazol Sódico Sesqui-Hidratado 40mg, embalagem com 28 comprimidos revestidos	CAIXA	06	R\$ 57,61	R\$ 345,66
36	Paracetamol 750mg, embalagem com 20 comprimidos revestidos	CAIXA	06	R\$ 46,50	R\$ 279,00
37	Prednisona 20mg, embalagem com 10 comprimidos	CAIXA	03	R\$ 33,61	R\$ 100,83
38	Valsartana 160mg + anlodipino 5mg, embalagem com 28 comprimidos	CAIXA	03	R\$ 83,00	R\$ 249,00
TOTAL				R\$ 9.593,88	

LOTE 02 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Abaixador de Língua Descartável, Pacote com 100 unidades	CAIXA	02	R\$ 21,31	R\$ 42,62
02	ACCU-CHECK SOFTLIX lancetas, embalagem com 25 lancetas	CAIXA	06	R\$ 21,99	R\$ 131,94
03	ACCU-CHECK ACTIVE tiras medidoras, Caixa com 50 tiras medidoras	CAIXA	03	R\$ 108,99	R\$ 326,97
04	Álcool 70°GL, Frasco com 1000ml	FRASCO	14	R\$ 15,00	R\$ 210,00
05	Algodão redondo formato bola, Pacote de 50g	PACOTE	05	R\$ 12,50	R\$ 62,50
06	Atadura de Crepom 10cm x 1,8m, Pacote com uma unidade	PACOTE	09	R\$ 4,50	R\$ 40,50
07	Colar Cervical Adulto Ajustável, Pacote com uma unidade	PACOTE	01	R\$ 119,99	R\$ 119,99
08	Coletor de material perfurante e cortante 07 litros, Embalagem com uma unidade	UN.	06	R\$ 23,41	R\$ 140,46
09	Compressa de gaze estéril, Pacote com 10 unidades	PACOTE	16	R\$ 5,25	R\$ 84,00
10	Curativos Transparentes, Caixa com 40	CAIXA	06	R\$ 16,50	R\$ 99,00



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

	unidades				
11	Esparadrapo impermeável branco 10cm x 10m, Embalagem com um rolo	ROLO	02	R\$ 44,95	R\$ 89,90
12	Fita microporosa branca 10cm x 10m, Embalagem com um rolo	ROLO	02	R\$ 48,69	R\$ 97,38
13	Luva de látex descartável Tam P, Caixa com 100 unidades	CAIXA	05	R\$ 37,55	R\$ 187,75
14	Luva de látex descartável Tam M, Caixa com 100 unidades	CAIXA	05	R\$ 40,00	R\$ 200,00
15	Luva de látex descartável Tam G, Caixa com 100 unidades	CAIXA	01	R\$ 40,00	R\$ 40,00
16	Máscara descartável, Caixa com 50 unidades	CAIXA	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
17	Solução Fisiológica 0,9%, Frasco com 250ml	FRASCO	04	R\$ 5,25	R\$ 21,00
18	Rolo de papel branco para maca 70cm x 50cm, embalagem com um rolo	Rolo	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
19	Termômetro clínico digital branco, embalagem com 01 unidade	UN.	03	R\$ 19,50	R\$ 58,50
20	Esfigmomanômetro - Tipo: aparelho de pressão digital de braço automático; Dados complementares: 30 memórias, medição de pressão sistólica com indicador de erro de movimento, com uma bolsa para armazenamento, manual de instruções e adaptador CA 100-240V 50/60 Hz 8-14 VA; Uso: braçadeira universal 22-42 cm; Alimentação: pilhas; Tecnologia: Intellisense; Dimensões e peso: 16 cm x 13 cm x 12cm / 590g.	KIT	01	R\$ 340,16	R\$ 340,16
TOTAL				R\$ 3.042,67	

LOTE 03 - MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Eletrodos com conector para desfibriladores descrição? Pá adesiva multifuncional adulto – cod. 79047, registro da anvisa vinculado ao equipamento: Cardiomax – 102450009 / ISIS 10242950010 – ISIS PRO - 10242950012	UN.	01	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00

LOTE 04 - MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeira de rodas com capacidade máxima de até 150 kg, aço carbono, assento e encosto almofadado, almofadas com capa 100% nylon, pneus maciços, rodas de	UN.	01	R\$ 2.261,00	R\$ 2.261,00



nylon e freios bilaterais				
---------------------------	--	--	--	--

LOTE 05 - MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	Balança digital antropométrica 200kg led, divisões de 50g, régua antropométrica, escala de 2,00m em alumínio anodizado, divisão de 0,5cm, display led, 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura, facilitando a leitura, plataforma de 340 x 390mm, feita de chapa de aço carbono com pintura poliéster a pó na cor branca. Tapete Antiderrapante: Adesivo em policarbonato texturizado, garantindo segurança ao usuário. Pés Reguláveis: Em borracha sintética para estabilidade. Fonte Externa: 90 a 240 VAC com chaveamento automático. Função TARA: Até a capacidade máxima da balança. Homologação: INMETRO e aferida pelo IPEM. Garantia: 01 ano. Assistência Técnica: Disponível em Campo Grande-MS. Opcional: Saída de dados RS 232. Especificações Técnicas Peso Bruto: 10,900 kg Peso Líquido: 9,800 kg Altura: 125 cm Largura: 36 cm Comprimento: 52 cm Volume: 0,2340 m ³	UN.	01	R\$ 2.151,45	R\$ 2.151,45

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos devidos a **Contratada** serão depositados em conta corrente, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos medicamentos/material hospitalar, de acordo com os quantitativos entregue, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e vistas, por servidor da Secretaria de Infraestrutura, Patrimônio e Material.

6.2. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (TRIBUTOS FEDERAIS/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7. DO REAJUSTE DE PREÇO:

7.1. Os preços serão fixos e irredutíveis.



[Handwritten signatures in blue ink]



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

7.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” da Lei 14.133/21.

7.3. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a ASSEMBLEIA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

7.4. O Valor global dos materiais será de **R\$ 18.149,00 (dezoito mil, cento e quarenta e nove reais)**, valor este compatível com a oferta praticada no mercado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.01101.01.031.0001.2001.0001

FONTE DE RECUSO: 1500

LOTE 01

33903009 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

R\$ 9.593,88

LOTE 02

33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

EXCETO ITEM 20 – ESFIGMOMANÔMETRO

R\$ 2.702,51

**44905208 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO,
ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR**

R\$ 340,16

LOTE 03

33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

R\$ 1.100,00

LOTE 04

**44905208 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO,
ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR**

R\$ 2.261,00

LOTE 05

44905204 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO

R\$ 2.151,45

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EMPENHO:

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.



Handwritten signatures in blue ink.



9. DA ENTREGA, DO ACEITE, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, DA GARANTIA DO PRODUTO E VALIDADE.

9.1 – Os medicamentos e materiais deverão ser entregues no Prédio da Assembleia Legislativa – MS, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande – MS, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação, através de requisição ou ordem de fornecimento, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas.

9.2 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os medicamentos e materiais a que se refere este processo, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta/Orçamento, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

9.3 - O recebimento dos medicamentos e materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 18, III, e 40, II da Lei Federal nº 14.133/21, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos produtos e prazo de validade.

9.4 – Recebido os medicamentos, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

9.5 – Serão recusados os medicamentos e materiais que não atenderem às especificações constantes no contrato e/ou que não estejam adequados para uso, devendo a Contratada proceder a substituição na forma dos subitens 9.2 e 9.3, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação.

9.6 - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.7 - Os medicamentos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, deverão ainda conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso possuir em suas embalagens unitárias, especificações de quantidade, prazo de validade, bulas, condições de armazenamento e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos.

O prazo de validade no mínimo deve ser igual ou superior a 12 meses, contados a partir da data da entrega na ALEMS. Caso, seja autorizado previamente a entrega com data a menor, essa deverá ser solicitada previamente ao órgão e com envio da carta de compromisso de troca.

10. DA FISCALIZAÇÃO:





10.1. Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processo de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar os produtos, objeto deste Processo, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Termo;

II – Manter, durante a execução do Processo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;

V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

VI – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;

VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Processo com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

X – Licitante se compromete a entregar os produtos licitados, onde a data de



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL
ESTADO DO PANTANAL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6520 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

validade não pode ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

XI – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Processo;

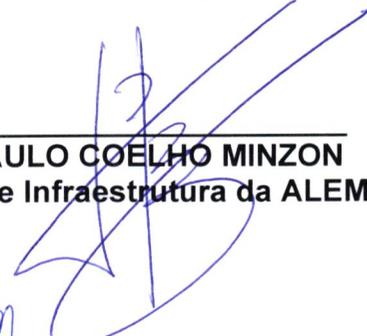
IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente através de servidor designado pela Secretaria de Infraestrutura;

VII – Acompanhar o fornecimento dos produtos efetuado pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos mesmos.

Campo Grande – MS, 27 de maio de 2025.



JOÃO PAULO COELHO MINZON
Secretário de Infraestrutura da ALEMS



CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA
Gerência de Saúde e Assistência Social da ALEMS

